



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 466

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Convênios	2
Extratos	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
 SAAE AMBIENTAL	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.593, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a divulgação dos feriados em âmbito nacional, estadual e municipal, no exercício de 2024, e decreta os dias de pontos facultativos, no âmbito da administração pública direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, e estabelecidos os dias de pontos facultativos no exercício de 2024, no âmbito das repartições públicas municipais, sem prejuízo do funcionamento dos serviços considerados essenciais:

I - Fevereiro

a) 12 de Fevereiro de 2024 (segunda-feira) - Ponto Facultativo de Carnaval,

b) 13 de Fevereiro de 2024 (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo.

c) 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) - Quarta Feira de Cinzas, **Ponto Facultativo até às 14h00.**

II - Março

a) 29 de Março de 2024 (sexta-feira) - Feriado Religioso Municipal da Sexta-Feira da Paixão.

III - Abril

a) 21 de abril de 2024 (domingo) - Feriado Nacional de Tiradentes, conforme Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores.

IV - Maio

a) 01 de Maio de 2024 (quarta-feira) - Feriado Nacional do Dia do Trabalho e do Trabalhador (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores);

b) 30 de Maio de 2024 (quinta-feira) - Corpus Christi - Feriado Religioso Municipal;

c) 31 de Maio de 2024 (sexta-feira) - Ponto Facultativo.

V - Junho

a) 24 de junho de 2024 (segunda-feira) - Aniversário da Cidade.

VI - Julho

a) 08 de Julho de 2024 (segunda-feira) - Véspera de Feriado Estadual - Ponto Facultativo,

b) 09 de Julho de 2024 (terça-feira) - Revolução Constitucionalista de 1932 - Feriado Estadual, Data Magna do Estado de São Paulo, conforme Lei Estadual nº 9497/1997.

VII - Setembro

a) 07 de Setembro de 2024 (sábado) - Independência do Brasil - Feriado Nacional (Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores).

VIII - Outubro

a) 12 de Outubro de 2024 (sábado) - Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, Feriado Nacional, e conforme Lei Federal nº 6902/1980;

b) 28 de Outubro de 2024 (segunda-feira) - Dia do Funcionário Público - conforme artigo 266 do Decreto-Lei Federal nº 1713/1939.

IX - Novembro

a) 02 de Novembro de 2024 (sábado) - Finados - Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949, e Feriado Religioso Municipal;

b) 15 de Novembro de 2024 (sexta-feira) - Proclamação da República - Feriado Nacional, conforme Lei Federal nº 662/1949;

c) 20 de Novembro de 2024 (quarta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Feriado Nacional (Lei Federal nº 14759/2023) e Estadual (Lei Estadual nº 17.746/2023).

X - Dezembro

a) 25 de Dezembro de 2024 (quarta-feira) - Dia de Natal, Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/1949, e alterações posteriores;

b) 31 de Dezembro de 2024 (terça-feira) - véspera do Dia da Confraternização Universal - Ponto Facultativo.

Art. 2º O presente decreto aplica-se exclusivamente para o ano de 2024 e abrangerá os órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 16 de janeiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Convênios**Extratos****EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONVENIENTE: Hospital Santa Casa de Santa Fé do Sul/Irmandade de Misericórdia de Santa Fé Do Sul.

VALOR: R\$ R\$ 2.460.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)

ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.

OBJETO: “Visa o Custeio – Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios e Medicamentos), Utilidade Pública (Energia Elétrica), Serviços Médicos e Exames de Imagem, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, com o objetivo de atender a demanda, mediante a prestação de serviços médicos/hospitalar de internações e exames de imagem, custeando parte de Materiais de consumo (Gêneros Alimentícios e Medicamentos), Utilidade Pública (Energia Elétrica), Serviços Médicos e Exames de Imagem, proporcionando qualidade na assistência e nas ações de saúde oferecidos pela instituição aos usuários do SUS, conforme Plano de Trabalho anexo, e conforme Lei Federal nº 14133/2021, e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 4.588 de 13 de dezembro de 2023”.

Republicado por incorreção

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 01 de janeiro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONVENIENTE: Hospital Santa Casa de Santa Fé do Sul/Irmandade de Misericórdia de Santa Fé Do Sul.

VALOR: R\$ 1.285.846,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

OBJETO: “Visa o Custeio – Prestação de Serviços Médicos e encargos, Manutenção Predial, Materiais de Consumo (materiais médico-hospitalares, lavanderia, antisséptico, descartáveis, higiene e limpeza) e Gêneros Alimentícios), conforme Plano de Trabalho anexo, e conforme Lei Federal nº 14133/2021, e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 4.601 de 08 de janeiro de 2024”.

Republicado por incorreção.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 10 de janeiro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL RETIFICADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: TOP BRASIL TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão

de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, **ADITANDO** o contrato com a inclusão de mais 2 (dois) profissionais – serviços de Auxiliar de limpeza, para suprir os serviços a serem prestados em mais 02 postos da Saúde, totalizando assim 12 (doze) serviços.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 11/2023.

VALOR: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais) global.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de junho de 2023 até o término da vigência.

Santa Fé do Sul - SP, 29 de maio de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: LAZER TRANSPORTES LTDA - EPP.

ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

OBJETO: Visa-se a prorrogação do contrato nº 149/2022, por mais 90 (noventa) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações cc CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2022, Processo nº 3173/2022.

VIGÊNCIA: por mais 90 (noventa) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório, contados de 06/01/2024.

Santa Fé do Sul - SP, 05 de janeiro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

REFERÊNCIA: “Visa-se o Registro de Preço para a futura e eventual confecção de uniformes, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul, conforme o relacionado no Anexo I do Instrumento Convocatório”

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa:

- **RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA**, CNPJ (MF) nº 17.112.698/0001-30, para o lote único.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 10 de janeiro de 2024.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

REFERÊNCIA: “Visa-se o Registro de Preço para a futura e eventual confecção de uniformes, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul, conforme o relacionado no Anexo I do Instrumento Convocatório”

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas:

- **RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA**, CNPJ (MF) nº 17.112.698/0001-30, para o lote único.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 10 de janeiro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

DENTENTORA DA ATA: **RS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA**

OBJETO: “Visa-se REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Fé do Sul, adequado para os exercícios de 2024 e 2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e Descritivo Técnico (Anexo I).”

ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

VALOR: R\$ 2.599.989,00 global para o lote único do Anexo I.

MODALIDADE: - Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Processo nº 4947/2023.

VIGÊNCIA: - Até 12 (doze) meses.

Santa Fé do Sul - SP, 11 de janeiro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

ATA COMPLEMENTAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.**I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.**

Trata-se de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação e dos catálogos apresentados em cumprimento ao item 11.1¹ do Edital, apresentado pelas empresas, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 27/2023, que visa o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos

¹ A licitante vencedora da etapa de lances deverá encaminhar junto com a proposta readequada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, o catálogo, folder, prospecto ou documento similar que permita a confrontação das características do bem ofertado com o descritivo constante do Termo de Referência.

permanentes (mobiliário, Ar Condicionado, eletro eletrônicos, computadores e outros), para atender as necessidades dos órgãos e secretarias da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I do presente instrumento.

As empresas saíram **CONVOCADAS** da sessão de retomada realizada no dia 9/01/2024, na plataforma BLL, através do chat a apresentar nos termos do Item 11.1, as propostas readequadas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, o catálogo, folder, prospecto ou documento similar que permita a confrontação das características do bem ofertado com o descritivo constante do Termo de Referência, assim sendo, a sessão fora **SUSPENSA**, e através do chat da plataforma BLL, ficou designado que a retomada da sessão se daria no dia 12/01/2024 às 14hrs.

II. ANÁLISE TÉCNICA

Todos os catálogos apresentados pelas licitantes foram remetidos à Secretaria Requisitante, para análise da mesma e para averiguação do atendimento ao descritivo do termo de referência, sendo que os mesmos realizaram as devidas conferências, bem como, diligências afins de sanar as obscuridades existente, tendo sido redigido a Certidão nº 04/2024, que veio assim especificada.

MEGA VENDAS LTDA

ITEM	Descritivo Edital	Análise do Descritivo	Conformidade
<u>37</u>	GELADEIRA. Geladeira - Frost Free Duplex. Cor: Branca Capacidade total: Aproximadamente 472 L. Freezer aproximadamente 126 L. Prateleiras reversíveis, tanto no freezer quanto no refrigerador. Com puxador embutido. Dimensoes aproximadas: Largura: 70cm; Altura: 1.80cm; Profundidade: 80cm. 110V. Garantia de 12 meses, produto novo.	O produto apresentado pela empresa não atende as especificações do Termo de Referência. Sendo que as características diferem do descritivo do edital.	<u>NÃO</u>

50735093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES

ITEM	Descritivo Edital	Análise do Descritivo	Conformidade
<u>60</u>	Balanca Digital com Plataforma Display de Led, Capacidade maxima 200 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Plataforma Em Aco Carbono, Prato Removivel, Tipo: Digital, Tipo Pannel: Visor Digital, Sensibilidade: 20 A 50, Material: Aco Carbono, pintura branca, 1 ano de garantia, produto novo.	Fora solicitado para a empresa o catálogo para fins de comparação e constatação de compatibilidade do item em relação ao descritivo do edital, porém a mesma não apresentou dentro do prazo hábil.	<u>NÃO</u>

SALVE LOPES E CIA LTDA

<u>61</u>	Balanca Pedia13trica Digital Display Led,Capacidade Maxima: 15 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Plataforma Aco Inoxidavel, Pes Regulaveis E Antiad, Tipo: Digital, Numero Digitos: 5, Dimensoes: 375 X 425 MM, Tipo Pannel: Lcd, Material: Aco Carbono , garantia minima de 12 meses, produto novo.	As Dimensões do objeto solicitadas em Edital é de 375 X 425 MM. O Catalogo traz as dimensões do gabinete em 30x28 cm e da concha 55x30 cm, superando uma das medidas solicitadas no descritivo, porém não alcança a outra, portando não atende integralmente ao descritivo.	<u>NÃO</u>
-----------	--	--	------------

48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI

<u>69</u>	Ventilador de teto com diametro de 980mm, 127v ou 220v 3p new branco - 130w, devendo ser branco - pas brancas, tensao de 127v ou 220v, potência de 130w e rotacao maxima de 480rpm e	O produto apresentado pela empresa não atende as especificações do Termo de Referência, tendo apresentado dimensões, rotação, peso incompatíveis.	<u>NÃO</u>
-----------	--	---	------------

	abrangendo uma area de 20m² e pesando 2,75kg, material das pas: aco, garantia minima de 12 meses, produto novo.		
--	---	--	--

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

<u>70</u>	ventilador de teto comercial potência de 130w, quantidade de velocidade sendo 1 apenas, características gerais: linha premium, modelo comercial, com certificado inmetro e garantia minima de 12 meses diâmetro de 96 cm e altura de 36 cm profundidade de 96 cm iluminacao com luzes de led, inclui interruptor de luz com funcao de oscilacao pedo de 2,6kg e eficiencia energetica de a, velocidade maxima de rotacao de 420rpm alimentacao por corrente eletrica, cor: branco, cor das pas: branco, produto novo.	O produto apresentado pela empresa não atende as especificações do Termo de Referência, tendo apresentado altura incompatível.	<u>NÃO</u>
------------------	---	--	-------------------

S C T MACKERT

A empresa **S C T MACKERT** apresentou para os Itens 69 e 70 o produto da Marca VENTISOL , produto igual ao de todas as demais empresas que restaram desclassificadas para os respectivos Itens uma vez que não atendia as especificações do termo de referência, assim sendo:

<u>69</u>	Ventilador de teto com diametro de 980mm, 127v ou 220v 3p new branco - 130w, devendo ser branco - pas brancas, tensao de 127v ou 220v, potência de 130w e rotacao maxima de 480rpm e abrangendo uma area de 20m² e pesando 2,75kg, material das pas: aco, garantia minima de 12 meses, produto novo.	O produto apresentado pela empresa não atende as especificações do Termo de Referência, tendo apresentado dimensões, rotação, peso incompatíveis.	<u>NÃO</u>
<u>70</u>	ventilador de teto comercial potência de 130w, quantidade de velocidade sendo 1 apenas, características gerais: linha premium, modelo comercial, com certificado inmetro e garantia minima de 12 meses diâmetro de 96 cm e altura de 36 cm profundidade de 96 cm iluminacao com luzes de led, inclui interruptor de luz com funcao de oscilacao pedo de 2,6kg e eficiencia energetica de a, velocidade maxima de rotacao de 420rpm alimentacao por corrente eletrica, cor: branco, cor das pas: branco, produto novo.	O produto apresentado pela empresa não atende as especificações do Termo de Referência, tendo apresentado altura incompatível.	<u>NÃO</u>

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, feitas as análises e diligências necessárias, decido pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas **MEGA VENDAS LTDA – Item 37, 50735093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES -Item 60 e SALVI E LOPES E CIA LTDA – Item 61, 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI-Item 69, COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI- Item 70, S C T MACKERT**, para o Item 69 e 70.

Tendo em vista, que não há mais licitantes a serem convocados, tem-se as seguintes empresas classificadas em primeiro lugar: **Item 01-** VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP, **Item 02 -** AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, **Item 03 -** SUPERAR EIRELI EPP, **Item 04-** AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, **Item 05 -** SUPERAR EIRELI EPP., **Item**

06- SUPERAR EIRELI EPP., **Item 07-** AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI., **Item 09-** EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, **Item 10-** EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, **Item 11-** NATALIA APARECIDA DE SOUZA, **Item 12-** NATALIA APARECIDA DE SOUZA, **Item 19-** NATALIA APARECIDA DE SOUZA, **Item 20-** NATALIA APARECIDA DE SOUZA, **Item 23-** NATALIA APARECIDA DE SOUZA, **Item 24-** 50735093 YONI BARRIOS CARPIO DE GONZALES, **Item 32-** B DANIEL INFORMATICA, **Item 33-** SEVENTEC COMERCIO LTDA, **Item 34 -** KAI COMERCIAL LTDA, **Item 35 -** MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, **Item 36-** VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA, **Item 40** POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES, **Item 43-** 20.417 VINICIUS GABRIEL HONORIO DA COSTA, **Item 50** NATALIA APARECIDA DE SOUZA, **Item 51** EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, **Item 52** EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, **Item 54** URSA COMERCIAL LTDA, **Item 59** URSA COMERCIAL LTDA, **Item 63** NATALIA APARECIDA DE SOUZA, **Item 67** TODON COMERCIAL LTDA, **Item 68** 48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, **Item 72** HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **Item 74** MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, **Item 77** V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, **Item 78** V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA e **Item 79** CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Declaro **DESERTO** os itens: 13, 17, 18, 25, 28, 29, 30, 31, 45, 46, 48, 49, 62, 65, 66, 71 e 73 e **FRACASSADO** os itens 08, 14, 15, 16, 21, 22, 27, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 47, 55, 60, 61, 64, 69, 70 e 75.

Passa-se a fase subsequente, qual seja, **MANIFESTAÇÃO DE RECURSO** e para constar lavrou-se a presente Ata.

Santa Fé do Sul, 12 de janeiro de 2024.
ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira Municipal



SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL- SP. **CONTRATADA:** BIO EFICIÊNCIA AMBIENTAL EIRELI-ME, com C.N.P.J nº. 23.834.159/0001-07. **CONTRATO Nº:** 11/2023. **PROCESSO Nº:** 587/2023. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 03/2023. **OBJETO:** “Visa-se o aditamento contratual para acrescer o quantitativo inicialmente licitado em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo 750 kg do produto, nos termos do artigo 65, I, “b” cc § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, I, “b” cc § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2024. Santa Fé do Sul, 02 de janeiro de 2024.-**JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.**

